



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, de acordo com a quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade
001	Bandinha Rítmica Infantil com 20 Instrumentos Musicais em MDF contendo: - Reco-reco, Platinela - Triângulo de 20cm - Black Black - Flauta Doce - Clave de Rumba - Chocalho de Plástico - Castanhola com cabo - Coco - Campanela - Pandeiro de 20cm, - Pandeiro pastoril de 20 cm, - Tambor de 20cm, - Surdinho Mor 20x16 cm, - Surdinho Gigante 20x28 cm, - Maraca - Caxixi - Ganzá pequeno simples - Cabulete - Ovinho. - A pele dos tambores é de animal (couro), e não de plástico.	UN	3
002	Blocos De Montar Gigante 36 Peças Plástico - Brinquedo Didático Vermelho - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Azul - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Verde - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Roxo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Laranja - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Amarelo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm)	UN	25
003	Bola de basquete : material: borracha, Medida da circunferência: 59cm	UN	4
004	Bola de futsal: material externo em PVC, sem costura, material da câmara: borracha, circunferência: 62cm x 64cm	UN	4
005	Bola de vôlei: material: borracha e nylon	UN	4
006	Brinquedo Educativo de Montar Pinos Mágicos 500 peças: material plástico atóxico	UN	10
007	Brinquedo pedagógico: Material Dourado 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho 10x10x10 cm, 10 placas de centena 10x10x01, 100 barras de dezena 10x01x01, 500 cubos de unidade 1x1x1 cm.	UN	10
008	CIRCUITO MOTOR PARA PSICOMOTRICIDADE COM ALTURA DE 39CM X 2.75M DE LARGURA X 2.87M DE COMPRIMENTO CONTENDO: 6 TRAVESSAS COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE E EXTREMIDADES EM FORMATO HEXAGONAL COM SISTEMA MACHO/FÊMEA PARA ENCAIXE E 3 ARCOS EM FORMATO DE MEIA-LUA COM 4 SULCOS NA PARTE SUPERIOR, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE(MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.	UN	2
009	Colchonete 1,80 x 60 x 4	UN	15
010	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – TAMANHO 12 anos – COR AMARELA	UN	20
011	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – Tamanho 12 anos– COR AZUL	UN	20
012	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – Tamanho 12 anos – COR VERDE	UN	20
013	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO 12 anos - COR VERMELHA	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



014	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR AMARELA	UN	20
015	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR AZUL	UN	20
016	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR BRANCA	UN	4
017	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR PRETA	UN	4
018	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR VERDE	UN	20
019	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR VERMELHA	UN	20
020	Corda de pular 1,80 metros: composição nylon e madeira	UN	10
021	Corda de pular de 5,00 metros composição nylon e madeira	UN	10
022	CUBO DE ATIVIDADE COM ATÉ 6 ATIVIDADES PSICOMOTRICIDADE: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm	UN	6
023	Gangorra Cavalinho Pocotó em Plástico resistente e atóxico.	UN	8
024	Gangorra Minhoquinha Infantil Nhoca em plástico resistente e atóxico	UN	10
025	Jogo da memória - Composição: Jogos de memória educativos, impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira, acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm, contendo 40 peças.	UN	10
026	Jogo da Memória do Stitch: Contendo na embalagem: 32 cartas de memória, 20 cartas de ação, 1 regra.	UN	20
027	Jogo de Cartas Uno Original: contendo: 112 cartas e instruções	UN	15
028	Jogo de tabuleiro Batalha naval: Quantidade de Peças: 2 Tabuleiros (Centros de Comando) / Pinos Azuis / Pinos Vermelhos / 2 Esquadras / 2 Pinos Torpedo.	UN	2
029	Jogo Dominó com 28 peças	UN	10
030	Jogo Dominó Profissional de Osso - Estojo com 28 Peças Grosso: contendo: 1 - estojo 28- Pedras de Dominó (comprimento: 18cm, altura 2,5cm, largura 11 cm)	UN	15
031	Jogo Educativo Infantil Expressando Emoções e Sentimentos Tabuleiro Gigante em madeira: Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 1 roleta, 30 fichas, 1 manual de instruções, 4 peões, 4 bases plásticas para os peões.	UN	6
032	Jogo Pedagógico Alinhavo pedagógico 5 Peças e com 5 Cordões em plástico resistente	UN	20
033	Jogo Pedagógico Círculo de Frações 78 peças: contendo: 78 peças em EVA 5 à 6mm (Cores dos discos podem ser alteradas) (12 discos 8 cm de diâmetro)	UN	3
034	Jogo Pedagógico Linha Movimento N2: composta de 64 peças em madeira, borracha e plástico para exercícios, movimentação e percurso de ginástica. Contendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A Coloridos 12 mãos de E.V.A. Coloridas 08 formas geométricas de E.V.A. Coloridas 04 formas geométricas em madeira, 01 tacos de madeira 01 bolinha de borracha 02 bolinhas de plástico 01 palhaço em MDF, 01 prancha com	UN	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	semicírculo, 01 prancha de equilíbrio madeira, 02 pés de pau, 02 krics		
035	Jogo Pedagógico Multidisciplinar Português e Ciências: Conteúdo da Embalagem: 36 Peças Plásticas, 12 cartelas e 1 regra.	UN	10
036	Jogo Pega varetas com 28 peças em madeira coloridas: Dimensões do produto: 20x4x4cm Varetas com 18 cm	UN	20
037	Jogo Tapatan - Componentes do jogo: 1 tabuleiro em madeira maciça, 8 peças de madeira, regras do jogo	UN	15
038	Jogo Torre Inteligente - Brinquedo de madeira. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos	UN	10
039	Kit 21 Camisas azuis e shorts pretos - Uniforme masculino Futebol Personalizado – tamanhos diversos/poliéster	UN	1
040	Kit 21 Camisas lilás e shorts pretos - Uniforme feminino Futebol Personalizado – tamanhos diversos/poliéster	UN	1
041	Kit Brinquedo pedagógico Aramado G, Prancha, Xilofone e Cubo: material: contendo: 01 Aramado Tamanho G 01 Prancha de Seleção 01 Xilofone Musical (Faz Som de Brinquedo) 01 Cubo de encaixe / Empilhar	UN	6
042	Kit com 10 tatames 50x50 20mm colorido em EVA com encaixe	UN	2
043	Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF: Dimensões: 28x28x2 cm	UN	8
044	Peteca profissional: pluma, pena de galinha, base de couro, dimensões do produto: 13x13x19 cm: 360g	UN	20
045	Piscina de bolinhas 1,00m Infantil com 500 bolinhas multicoloridas	UN	4
046	Placas sensoriais para crianças Especificações: Material: feltro Tamanho: 45cm x 45cm/17,72 polegadas x 17,72 polegadas	UN	8
047	Tapete Infantil Dobrável Térmico Dupla Face 2,00 X 1,80 Cor: Colorido	UN	10

1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo nº 036/2025.

1.3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento/AF da respectiva Secretaria.

1.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento do objeto deste procedimento é enquadrado como não continuado.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 - A necessidade desta aquisição se faz urgente, visto que a aquisição destes materiais é necessária para a realização de atividades integradas ao Projeto de Educação em Tempo Integral a partir de ações educativas interativas, visando o desenvolvimento da socialização, atividades desportivas, cooperação e o estímulo à liderança e ao respeito, além dos benefícios físicos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



3.1 - O julgamento deste procedimento levará em consideração as cotações de preço, realizadas nos termos do art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, e eventuais propostas apresentadas ao longo dos 03 (três) dias úteis em que o AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ficará em aberto, sendo vencedor do processo a empresa que apresentar o menor preço e, também, cumprir todas as demais condições previstas neste Termo de Referência.

3.2 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

3.3 – Não será exigido documentos quanto a qualificação técnica e econômica/financeira para este procedimento de Dispensa de Licitação.

4. ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias consecutivos, conforme Autorização de Fornecimento/AF, de acordo com este Termo de Referência.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajustado, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, inclusive por força das disposições legais em vigor.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajustado.

4.5. O setor competente não aceitará material em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa fornecedora efetuar a substituição necessária, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.6. No preço já estão inclusas as despesas referentes aos impostos, sejam fiscais, trabalhistas e previdenciários, fretes e outras despesas correlatas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL

5.1. Após levantamento de mercado, chegou-se ao entendimento de que a solução que atende a necessidade da Prefeitura de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, conforme descrita no item 02 deste Termo de Referência, é a aquisição dos materiais ora pretendidos através de empresa com o objeto social aqui pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Na presente aquisição, o objeto será entregue diretamente por funcionário da empresa fornecedora dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento/AF.
- 6.2.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro.
- 6.3.** Não haverá exigência da garantia de contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

7.1. São obrigações do Município de Santo Antonio do Aventureiro:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Obrigar-se pelo fornecimento de informações e documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento deste procedimento;
- 7.1.4. Proporcionar todas as condições para que a empresa fornecedora possa realizar a entrega de acordo com as determinações deste Termo de Referência; e,
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 8.1.** A empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

8.1.4. Ser responsabilizada pela recusa do material que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para o uso;

8.1.5. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento;

8.1.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.1.8. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO for compelido a responder por força da presente aquisição, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;

8.1.9. Promover a entrega do material somente com prévia autorização do Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e o Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO de vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.1.11. Todas as despesas relativas ao fornecimento do material, tais como deslocamento, frete, estadia e/ou alimentação, correrão à custa exclusivamente da empresa fornecedora; e,

8.1.12. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não há de se falar de subcontratação, visto que é dispensável o Termo de Contrato, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa fornecedora.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.

10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e do pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município de Santo Antonio do Aventureiro deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência da empresa fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, entre a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



data do vencimento e o efetivo adimplemento, sendo calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA/IBGE, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = \text{IPCA/IBGE} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa fornecedora que:

- 12.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do objeto;
- 12.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos neste procedimento;
- 12.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 12.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- 12.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. A empresa fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Município de Santo Antonio do Aventureiro;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa fornecedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6. Caso o Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Quanto às multas serão observados o seguinte:

- Dar causa à inexecução parcial do objeto: **multa de 10% do valor do objeto.**
- Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **multa de 15% do valor do objeto.**
- Dar causa à inexecução total do objeto: **multa de 20% do valor do objeto.**
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: **multa de 5% do valor do objeto.**
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **multa de 10% do objeto.**
- Não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: **multa de 10% do valor do objeto.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: **multa de 10% do valor do objeto.**
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto: **multa de 30% do valor do objeto.**
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto: **multa de 30% do valor do objeto.**
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: **multa de 30% do valor do objeto.**
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: **multa de 30% do valor do objeto.**
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: **multa de 30% do valor do objeto.**

12.10. A sanção prevista no item 15.2, “c” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do “caput” do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11. A sanção prevista no item 15.2, “d” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do art. 155, da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.12. A sanção estabelecida no subitem anterior será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta ou do Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da aquisição é de R\$ 44.793,20 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na seguinte classificação 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0012.2.0027 (2.569.000).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



15. DOS CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1 – O objeto quando cabível necessita estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

15.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

15.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.4 – Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 – Dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a notificação da prefeitura, a empresa que propor o menor preço deverá apresentar toda a documentação comprovando a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Conforme previsto no Art. 95, I, da Lei Federal 14.133/2021, é dispensável o Termo de Contrato, por se tratar de uma aquisição em que o valor se enquadra dentro do limite para dispensa de licitação em razão do valor.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 - No preço ajustado estão computados todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



18.3 – O Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO reserva para si o direito de não aceitar ou receber o material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

18.4 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela empresa fornecedora durante a execução do objeto será de exclusiva propriedade do Município de SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG, 26 de maio de 2025.

ARLETE APARECIDA BASTOS
Secretária Municipal de Educação

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____._____/_____-_____
Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-_____, Telefone: (____) _____-_____
E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a prestar o fornecimento objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelo preço e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	Bandinha Rítmica Infantil com 20 Instrumentos Musicais em MDF contendo: - Reco-reco, Platinela - Triângulo de 20cm - Black Black - Flauta Doce - Clave de Rumba - Chocalho de Plástico - Castanhola com cabo - Coco - Campanela - Pandeiro de 20cm, - Pandeiro pastoril de 20 cm, - Tambor de 20cm, - Surdinho Mor 20x16 cm, - Surdinho Gigante 20x28 cm, - Maraca - Caxixi - Ganzá pequeno simples - Cabulete - Ovinho. - A pele dos tambores é de animal (couro), e não de plástico.	UN	3		
002	Blocos De Montar Gigante 36 Peças Plástico - Brinquedo Didático Vermelho - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Azul - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Verde - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Roxo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Laranja - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Amarelo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm)	UN	25		
003	Bola de basquete : material: borracha, Medida da circunferência: 59cm	UN	4		
004	Bola de futsal: material externo em PVC, sem costura, material da câmara: borracha, circunferência: 62cm x 64cm	UN	4		
005	Bola de vôlei: material: borracha e nylon	UN	4		
006	Brinquedo Educativo de Montar Pinos Mágicos 500 peças: material plástico atóxico	UN	10		
007	Brinquedo pedagógico: Material Dourado 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho 10x10x10 cm, 10 placas de centena 10x10x01, 100 barras de dezena 10x01x01, 500 cubos de unidade 1x1x1 cm.	UN	10		
008	CIRCUITO MOTOR PARA PSICOMOTRICIDADE COM ALTURA DE 39CM X 2.75M DE LARGURA X 2.87M DE COMPRIMENTO CONTENDO: 6 TRAVESSAS COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE E EXTREMIDADES EM	UN	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	FORMATO HEXAGONAL COM SISTEMA MACHO/FÊMEA PARA ENCAIXE E 3 ARCOS EM FORMATO DE MEIA-LUA COM 4 SULCOS NA PARTE SUPERIOR, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE(MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.				
009	Colchonete 1,80 x 60 x 4	UN	15		
010	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – TAMANHO 12 anos – COR AMARELA	UN	20		
011	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – Tamanho 12 anos– COR AZUL	UN	20		
012	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – Tamanho 12 anos – COR VERDE	UN	20		
013	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO 12 anos - COR VERMELHA	UN	20		
014	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR AMARELA	UN	20		
015	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR AZUL	UN	20		
016	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR BRANCA	UN	4		
017	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR PRETA	UN	4		
018	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR VERDE	UN	20		
019	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR VERMELHA	UN	20		
020	Corde de pular 1,80 metros: composição nylon e madeira	UN	10		
021	Corde de pular de 5,00 metros composição nylon e madeira	UN	10		
022	CUBO DE ATIVIDADE COM ATÉ 6 ATIVIDADES PSICOMOTRICIDADE: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm	UN	6		
023	Gangorra Cavalinho Pocotó em Plástico resistente e atóxico.	UN	8		
024	Gangorra Minhoquinha Infantil Nhoca em plástico resistente e atóxico	UN	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



025	Jogo da memória - Composição: Jogos de memória educativos, impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira, acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm, contendo 40 peças.	UN	10		
026	Jogo da Memória do Stitch: Contendo na embalagem: 32 cartas de memória, 20 cartas de ação, 1 regra.	UN	20		
027	Jogo de Cartas Uno Original: contendo: 112 cartas e instruções	UN	15		
028	Jogo de tabuleiro Batalha naval: Quantidade de Peças: 2 Tabuleiros (Centros de Comando) / Pinos Azuis / Pinos Vermelhos / 2 Esquadras / 2 Pinos Torpedo.	UN	2		
029	Jogo Dominó com 28 peças	UN	10		
030	Jogo Dominó Profissional de Osso - Estojo com 28 Peças Grosso: contendo: 1 - estojo 28- Pedras de Dominó (comprimento: 18cm, altura 2,5cm, largura 11 cm)	UN	15		
031	Jogo Educativo Infantil Expressando Emoções e Sentimentos Tabuleiro Gigante em madeira: Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 1 roleta, 30 fichas, 1 manual de instruções, 4 peões, 4 bases plásticas para os peões.	UN	6		
032	Jogo Pedagógico Alinhavo pedagógico 5 Peças e com 5 Cordões em plástico resistente	UN	20		
033	Jogo Pedagógico Círculo de Frações 78 peças: contendo: 78 peças em EVA 5 à 6mm (Cores dos discos podem ser alteradas) (12 discos 8 cm de diâmetro)	UN	3		
034	Jogo Pedagógico Linha Movimento N2: composta de 64 peças em madeira, borracha e plástico para exercícios, movimentação e percurso de ginástica. Contendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A Coloridos 12 mãos de E.V.A. Coloridas 08 formas geométricas de E.V.A. Coloridas 04 formas geométricas em madeira, 01 tacos de madeira 01 bolinha de borracha 02 bolinhas de plástico 01 palhaço em MDF, 01 prancha com semicírculo, 01 prancha de equilíbrio madeira, 02 pés de pau, 02 kricks	UN	2		
035	Jogo Pedagógico Multidisciplinar Português e Ciências: Conteúdo da Embalagem: 36 Peças Plásticas, 12 cartelas e 1 regra.	UN	10		
036	Jogo Pega varetas com 28 peças em madeira coloridas: Dimensões do produto: 20x4x4cm Varetas com 18 cm	UN	20		
037	Jogo Tapatan - Componentes do jogo: 1 tabuleiro em madeira maciça, 8 peças de madeira, regras do jogo	UN	15		
038	Jogo Torre Inteligente - Brinquedo de madeira. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos	UN	10		
039	Kit 21 Camisas azuis e shorts pretos - Uniforme masculino Futebol Personalizado – tamanhos diversos/poliéster	UN	1		
040	Kit 21 Camisas lilás e shorts pretos - Uniforme feminino Futebol Personalizado – tamanhos diversos/poliéster	UN	1		
041	Kit Brinquedo pedagógico Aramado G, Prancha, Xilofone e Cubo: material: contendo: 01 Aramado Tamanho G 01 Prancha de Seleção 01 Xilofone Musical (Faz Som de Brinquedo) 01 Cubo de encaixe / Empilhar	UN	6		
042	Kit com 10 tatames 50x50 20mm colorido em EVA com encaixe	UN	2		
043	Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em	UN	8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	MDF: Dimensões: 28x28x2 cm				
044	Peteca profissional: pluma, pena de galinha, base de couro, dimensões do produto: 13x13x19 cm: 360g	UN	20		
045	Piscina de bolinhas 1,00m Infantil com 500 bolinhas multicoloridas	UN	4		
046	Placas sensoriais para crianças Especificações: Material: feltro Tamanho: 45cm x 45cm/17,72 polegadas x 17,72 polegadas	UN	8		
047	Tapete Infantil Dobrável Térmico Dupla Face 2,00 X 1,80 Cor: Colorido	UN	10		
Total					

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de _____ (_____), contados da data de sua apresentação.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 – A entrega será realizada dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados emissão da Autorização de Fornecimento.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

LOCAL/DATA

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA**

**PROCESSO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado tabela abaixo:

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	Bandinha Rítmica Infantil com 20 Instrumentos Musicais em MDF contendo: - Reco-reco, Platinela - Triângulo de 20cm - Black Black - Flauta Doce - Clave de Rumba - Chocalho de Plástico - Castanhola com cabo - Coco - Campanela - Pandeiro de 20cm, - Pandeiro pastoril de 20 cm, - Tambor de 20cm, - Surdinho Mor 20x16 cm, - Surdinho Gigante 20x28 cm, - Maraca - Caxixi - Ganzá pequeno simples - Cabulete - Ovinho. - A pele dos tambores é de animal (couro), e não de plástico.	UN	3	1.020,00	3.060,00
002	Blocos De Montar Gigante 36 Peças Plástico - Brinquedo Didático Vermelho - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Azul - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Verde - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Roxo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Laranja - 6 peças (10 x 10 x 8 cm) Amarelo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm)	UN	25	150,00	3.750,00
003	Bola de basquete : material: borracha, Medida da circunferência: 59cm	UN	4	95,00	380,00
004	Bola de futsal: material externo em PVC, sem costura, material da câmara: borracha, circunferência: 62cm x 64cm	UN	4	90,00	360,00
005	Bola de vôlei: material: borracha e nylon	UN	4	110,00	440,00
006	Brinquedo Educativo de Montar Pinos Mágicos 500 peças: material plástico atóxico	UN	10	120,00	1.200,00
007	Brinquedo pedagógico: Material Dourado 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho 10x10x10 cm, 10 placas de centena 10x10x01, 100 barras de dezena 10x01x01, 500 cubos de unidade 1x1x1 cm.	UN	10	130,00	1.300,00
008	CIRCUITO MOTOR PARA PSICOMOTRICIDADE COM ALTURA DE 39CM X 2.75M DE LARGURA X 2.87M DE COMPRIMENTO CONTENDO: 6 TRAVESSAS COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE E EXTREMIDADES EM FORMATO HEXAGONAL COM SISTEMA MACHO/FÊMEA PARA ENCAIXE E 3 ARCOS EM FORMATO DE MEIA-LUA	UN	2	950,00	1.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	COM 4 SULCOS NA PARTE SUPERIOR, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE(MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.				
009	Colchonete 1,80 x 60 x 4	UN	15	105,00	1.575,00
010	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – TAMANHO 12 anos – COR AMARELA	UN	20	23,00	460,00
011	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – Tamanho 12 anos– COR AZUL	UN	20	23,00	460,00
012	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais – Tamanho 12 anos – COR VERDE	UN	20	23,00	460,00
013	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO 12 anos - COR VERMELHA	UN	20	23,00	460,00
014	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR AMARELA	UN	20	23,00	460,00
015	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR AZUL	UN	20	23,00	460,00
016	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR BRANCA	UN	4	23,00	92,00
017	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR PRETA	UN	4	23,00	92,00
018	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR VERDE	UN	20	23,00	460,00
019	Colete Futebol/futsal Com Viés - Poliéster Liso Com Viés na gola e elástico nas laterais - TAMANHO ÚNICO juvenil/adulto = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento – COR VERMELHA	UN	20	23,00	460,00
020	Corda de pular 1,80 metros: composição nylon e madeira	UN	10	11,90	119,00
021	Corda de pular de 5,00 metros composição nylon e madeira	UN	10	25,50	255,00
022	CUBO DE ATIVIDADE COM ATÉ 6 ATIVIDADES PSICOMOTRICIDADE: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm	UN	6	140,00	840,00
023	Gangorra Cavalinho Pocotó em Plástico resistente e atóxico.	UN	8	280,00	2.240,00
024	Gangorra Minhoquinha Infantil Nhoca em plástico resistente e atóxico	UN	10	140,00	1.400,00
025	Jogo da memória - Composição: Jogos de memória	UN	10	20,00	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	educativos, impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira, acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm, contendo 40 peças.				
026	Jogo da Memória do Stitch: Contendo na embalagem: 32 cartas de memória, 20 cartas de ação, 1 regra.	UN	20	42,00	840,00
027	Jogo de Cartas Uno Original: contendo: 112 cartas e instruções	UN	15	21,90	328,50
028	Jogo de tabuleiro Batalha naval: Quantidade de Peças: 2 Tabuleiros (Centros de Comando) / Pinos Azuis / Pinos Vermelhos / 2 Esquadras / 2 Pinos Torpedo.	UN	2	47,00	94,00
029	Jogo Dominó com 28 peças	UN	10	9,90	99,00
030	Jogo Dominó Profissional de Osso - Estojo com 28 Peças Grosso: contendo: 1 - estojo 28- Pedras de Dominó (comprimento: 18cm, altura 2,5cm, largura 11 cm)	UN	15	45,00	675,00
031	Jogo Educativo Infantil Expressando Emoções e Sentimentos Tabuleiro Gigante em madeira: Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 1 roleta, 30 fichas, 1 manual de instruções, 4 peões, 4 bases plásticas para os peões.	UN	6	120,00	720,00
032	Jogo Pedagógico Alinhavo pedagógico 5 Peças e com 5 Cordões em plástico resistente	UN	20	30,00	600,00
033	Jogo Pedagógico Círculo de Frações 78 peças: contendo: 78 peças em EVA 5 à 6mm (Cores dos discos podem ser alteradas) (12 discos 8 cm de diâmetro)	UN	3	92,90	278,70
034	Jogo Pedagógico Linha Movimento N2: composta de 64 peças em madeira, borracha e plástico para exercícios, movimentação e percurso de ginástica. Contendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A Coloridos 12 mãos de E.V.A. Coloridas 08 formas geométricas de E.V.A. Coloridas 04 formas geométricas em madeira, 01 tacos de madeira 01 bolinha de borracha 02 bolinhas de plástico 01 palhaço em MDF, 01 prancha com semicírculo, 01 prancha de equilíbrio madeira, 02 pés de pau, 02 kricts	UN	2	710,00	1.420,00
035	Jogo Pedagógico Multidisciplinar Português e Ciências: Conteúdo da Embalagem: 36 Peças Plásticas, 12 cartelas e 1 regra.	UN	10	58,00	580,00
036	Jogo Pega varetas com 28 peças em madeira coloridas: Dimensões do produto: 20x4x4cm Varetas com 18 cm	UN	20	12,00	240,00
037	Jogo Tapatan - Componentes do jogo: 1 tabuleiro em madeira maciça, 8 peças de madeira, regras do jogo	UN	15	85,00	1.275,00
038	Jogo Torre Inteligente - Brinquedo de madeira. Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos	UN	10	40,00	400,00
039	Kit 21 Camisas azuis e shorts pretos - Uniforme masculino Futebol Personalizado – tamanhos diversos/poliéster	UN	1	2.400,00	2.400,00
040	Kit 21 Camisas lilás e shorts pretos - Uniforme feminino Futebol Personalizado – tamanhos diversos/poliéster	UN	1	2.400,00	2.400,00
041	Kit Brinquedo pedagógico Aramado G, Prancha, Xilofone e Cubo: material: contendo: 01 Aramado Tamanho G 01 Prancha de Seleção 01 Xilofone Musical (Faz Som de Brinquedo) 01 Cubo de encaixe / Empilhar	UN	6	210,00	1.260,00
042	Kit com 10 tatames 50x50 20mm colorido em EVA com encaixe	UN	2	220,00	440,00
043	Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF: Dimensões: 28x28x2 cm	UN	8	70,00	560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



044	Peteca profissional: pluma, pena de galinha, base de couro, dimensões do produto: 13x13x19 cm: 360g	UN	20	40,00	800,00
045	Piscina de bolinhas 1,00m Infantil com 500 bolinhas multicoloridas	UN	4	890,00	3.560,00
046	Placas sensoriais para crianças Especificações: Material: feltro Tamanho: 45cm x 45cm/17,72 polegadas x 17,72 polegadas	UN	8	180,00	1.440,00
047	Tapete Infantil Dobrável Térmico Dupla Face 2,00 X 1,80 Cor: Colorido	UN	10	150,00	1.500,00
Total					44.793,20

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

3.1 - O valor total para a aquisição do objeto é de R\$ 44.793,20 (quarenta e quatro setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

3.2 - Afim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassem o limite da dispensa pelo valor, inexistindo ainda previsão de futuras aquisições que ultrapassem o respectivo valor para este exercício.

Prefeitura Santo Antonio do Aventureiro/MG, 26 de maio de 2025.

THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR
Departamento de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; e,
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;
- 2.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII - Da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Declaração:

3.1. Declaração Unificada.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de maio de 2025.

Júlia Mara Silva Costa
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____;

DECLARA para os devidos fins de participação no presente certame:

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Nota Explicativa: a não assinalação do campo acima apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

() que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Manifestação de Interesse e seus anexos;

() que assume a responsabilidade pelas informações constantes em sua proposta;

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(Assinalar apenas os itens que se enquadra)

_____, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal)